



PROJETO DE LEI N° ____/2025

Dispõe sobre a criação da Lei “Arca de noé”.

Art. 1º – Fica determinado o dia 28 de outubro como o “Dia do Protetor Independente dos Animais”.

Art. 2º – Fica reconhecido como de relevante interesse público o trabalho desenvolvido, de forma voluntária, pelos protetores independentes de animais no município de Bonito, que atuam na defesa, no acolhimento, no resgate e nos cuidados com animais em situação de abandono, risco ou maus-tratos.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal do Bonito-PE, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO

-VEREADOR-